



*Descobrir as Paisagens
das Américas*

desenhar, planejar, conservar e gerir

CARTA DA PAISAGEM DAS AMÉRICAS



PREFÁCIO

No âmbito do 47º Congresso Internacional de Arquitetura da Paisagem da Federação Internacional de Arquitetos Paisagistas (IFLA), que ocorreu em Suzhou na China, em 2010, os países membros desta organização assumiram o compromisso de construir suas cartas nacionais de paisagem, como parte de um processo de elaboração de uma Carta ou, eventualmente, um Convênio Global da Paisagem.

Esta Carta ou Convênio, estaria respaldada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), instituição especializada da Organização das Nações Unidas (ONU), cujo objetivo maior se volta ao direito à paisagem como um bem coletivo. Diante dos diferentes significados paisagísticos da ampla diversidade geográfica, histórica, social, ambiental e cultural que nos definem globalmente, uma Carta ou Convênio Global é, por definição, um instrumento complexo.

Desde a reunião em Suzhou, as Cartas Nacionais da Paisagem foram sendo construídas, organizadas em alguns casos também no nível regional ou continental, para cobrir os cinco blocos mundiais da IFLA. No caso das Américas, a liderança pioneira correspondeu à Colômbia, país que gerou um movimento transnacional denominado Iniciativa Latino-Americana da Paisagem (LALI), que motivou a elaboração da Carta Latino-Americana da Paisagem, cuja concepção evoluiu em direção à paisagem do continente como um todo, agora designada como *Carta da Paisagem das Américas*.

O propósito da Carta é, entre outros, promover a conscientização sobre a recuperação e valorização da paisagem, bem como elaborar instrumentos que favoreçam o desenvolvimento de um arcabouço legal, baseado na realidade presente, considerando o passado para se construir o futuro.

Dos trinta e cinco países que compõem o continente americano, dezenove são associados à IFLA Américas. Dezesesseis deles formularam suas Cartas Nacionais da Paisagem, em sua maioria, com objetivo de promover a proteção, o planejamento e a gestão sustentável das paisagens. Alguns países, de forma mais explícita, se alinham aos fundamentos do Convênio Europeu da Paisagem e todos privilegiam o reconhecimento de suas identidades e singularidades como valores a serem resguardados. Um número significativo dessas associações destaca como característica definidora da Carta da Paisagem das Américas: ser um instrumento de planejamento e ação que garanta o direito à felicidade como um bem coletivo e patrimônio de todos.

A Carta da Paisagem das Américas baseia-se na busca de nossas raízes e da razão de nossa existência, baseadas no conhecimento de quem somos e do que possuímos como americanos, habitantes das Américas. Tal demanda é uma das razões fundamentais que vêm motivando a elaboração das cartas nacionais da paisagem e é uma característica distintiva e marco conceitual para o continente americano. Propõe-se assim que o filtro de entendimento de nossas paisagens como identidade, seja a partir da compreensão de nossa “americanidade”, aquela do diálogo permanente entre a diversidade do território e da cultura. É com esse espírito que apresentamos a *Carta da Paisagem das Américas*.

PREÂMBULO: (RE)DESCOBRINDO AS PAISAGENS DAS AMÉRICAS

O continente americano ocupa o segundo lugar, em termos de tamanho, entre os cinco continentes do planeta. Com seus trinta e cinco países e dezoito dependências, é um território com uma grande diversidade fisiográfica que nos desafia a encará-lo como uma unidade composta de pluralidades e singularidades.

Para a elaboração desta Carta, mais que descrever as paisagens, adotou-se a estratégia de decompô-las por estratos para depois recompô-las com uma compreensão maior, entendendo-as como a paisagem de um continente único com sua história milenar.

Cinco são os estratos definidos: natureza, cosmovisão, cultura, ética e "americanidade" como identidade. Esses estratos permitem compreender o processo de entendimento no qual a atenção primordial não está nas *Paisagens da América*, mas na *Paisagem das Américas*.

O **primeiro estrato** refere-se à *natureza*, entendida como legado biológico construído sobre o continente americano. Ao se derramar de norte a sul, as Américas definem em seu desenho geográfico, a excepcional conexão continental entre dois polos terrestres, do Alasca à Patagônia, situando-se entre os oceanos Glacial Ártico, o Glacial Antártico, o Atlântico e o Pacífico. Estende-se de norte a sul em grandes massas territoriais, em ilhas fragmentadas de distintas configurações, inclusive em estreitas faixas de territórios que permitem a junção entre o Pacífico e o Atlântico. É um continente plural, que se revela em sua heterogeneidade climática resultante da confluência entre a variação de latitudes, de altitudes e influências costeiras, terras altas de montanhas, terras baixas na linha do mar. Esses pisos ecológicos definem a identidade que vai se construindo do trabalho de adaptação imposto pela natureza aos povos americanos, compreendendo que fazemos parte desse suporte como um todo vivo.

Reconhecer a superposição que culturalmente vai se construindo sobre a natureza intocada, constitui o **segundo estrato** da paisagem americana, aquele que se refere ao aspecto metafísico da paisagem, de domínio da *cosmovisão* que incorpora a espiritualidade, a sacralidade, os sentimentos da alma e a estética filtrada pela arte, o misticismo do épico e do trágico, do simples e do sublime associados ao imaginário individual e coletivo, dos povos originários, assim também como dos povos contemporâneos.

A diversidade do legado biológico das Américas exigiu, como condição de sobrevivência, diferentes formas de adaptação e apropriação da natureza como recurso, que criaram vínculos e interações com a "mãe terra" – como os laços construídos com as árvores que têm "sua própria alma" –, baseados em crenças e valores espirituais transcendentais, que acreditavam regular as estrelas e a natureza, com consequências diretas em seus sistemas de subsistência. A Cosmovisão é uma forma de ver a vida e entender a natureza, fruto da relação que o homem estabeleceu com a terra e com os seus deuses, como na Mesoamérica Pré-hispânica, dando sentido à sua existência, expressa na paisagem. Este estrato refere-se à cosmogonia e a posição do homem no universo, bem como do universo que carrega dentro de si, posto relacionar-se – corpo e mente – às forças cósmicas ainda conservadas na paisagem americana.

O **terceiro estrato** da paisagem se refere àquele que se superpõe no espaço e no tempo, como um **palimpsesto cultural** do continente americano: (1) dos povos originários, (2) dos colonizadores mesclados aos povos originários das terras já conquistadas e (3) do povo "americano" de hoje com suas diferentes paisagens do norte, do centro e do sul das Américas.

O primeiro palimpsesto aponta as influências da natureza que definiram uma ocupação mais nômade ao norte e ao sul, contrastando com a temperada Mesoamérica, onde os vestígios da paisagem são indicados pela arquitetura dos povos nativos, conhecida como pré-hispânica.

O segundo palimpsesto é caracterizado pela mescla entre povos nativos e conquistadores, que definiram extraordinários paisagens urbanas e rurais.

O terceiro palimpsesto define a paisagem contemporânea, produto do processo de industrialização que revela semelhanças entre o centro e o sul da América ibérica e diferenças entre a América ibérica e a América anglo-saxônica, do ponto de vista econômico, social e cultural. É o palimpsesto da contemporaneidade, urbanizado, sendo as cidades ocupadas pela maioria da população mundial, o que impõe condições especiais de planejamento.

O **quarto estrato** impõe uma mudança de paradigma que se contrapõe à ideia de que a natureza é inesgotável e o desenvolvimento ilimitado, quando o ponto de inflexão está na relação entre **ética ambiental e estética**, ou seja, quando se considera a natureza, atribui-se à estética estatuto ético.

Se a modernidade nos distanciou da natureza para entendê-la como paisagem, a relação de interdependência nunca foi interrompida e impõe que a ela se retorne, para fugir das incertezas decorrentes da insensatez tecnológica que impacta ambiental, econômica e socialmente, criando abismos entre o bem-estar e a pobreza. Pensar a natureza como condição de existência, nos distancia da compreensão da paisagem apenas como panorama, apreendida por um sujeito contemplador, para compreendê-la como parte da natureza da qual dependem nossa existência e espiritualidade. A ética ambiental visa considerar o mundo natural como valor moral.

O **quinto estrato** relaciona-se com todos os outros e suas interdependências, entendendo-se o sentido de nossa **"americanidade" como identidade**. As razões para esse entendimento baseiam-se na recomposição dos cinco estratos sobrepostos como valores, que em seu conjunto estabelecem uma nova mirada sobre o que seja ser americano e aquilo que define a nossa paisagem.

As Américas como um continente único, costurado transversalmente nos cinco estratos que redescobrem a paisagem americana, possibilitam o entendimento da "americanidade" como condição de desenvolvimento com qualidade, da importância que esse conceito tem na conservação, planejamento, desenho e gestão de nossas paisagens, passadas, atuais e futuras, para responder a um objetivo principal: focar na busca, na recuperação e consolidação da felicidade como um direito de todos e como uma conquista para todos os americanos.

CONSIDERANDOS

Os membros da IFLA-Américas e os distintos signatários que assinam este documento consideram:

1. A necessidade de se estabelecer um olhar especial para a paisagem das Américas, respeitando-se e valorizando-se a unidade de sua diversidade e singularidades físico-geográficas, históricas, religiosas e socioculturais, a fim de fortalecer entre seus membros, o sentido de americanidade que deve se manifestar no desenho de novas intervenções paisagísticas, na conservação do patrimônio cultural e natural, no planejamento que

envolve o passado, o presente e o futuro das paisagens e na gestão, que assegura a salvaguarda dos gestos que respeitam a paisagem das presentes e futuras gerações;

2. A necessidade de reposicionar a mirada para uma noção de paisagem entre aqueles que planejam, projetam, atuam e decidem o destino das paisagens americanas, incorporando-se o caráter híbrido de natureza e cultura que envolve e exige essa compreensão, em um processo contínuo de educação patrimonial sobre a paisagem, considerada como um bem e de direito universal.
3. Os paradigmas que mantêm a insustentabilidade como danosos à conservação da biodiversidade das Américas e, conseqüentemente, do planeta, associados a um desenvolvimento insustentável que explora os recursos naturais como inesgotáveis, sem considerar o equilíbrio necessário entre a preservação da natureza, o suprimento das necessidades sociais e a produção econômica;
4. A mudança climática e o aquecimento global, como uma das preocupações cruciais que afetam a conservação da natureza e da paisagem, provocada pelo aumento da concentração de gases de efeito estufa (dióxido de carbono, metano, óxido nitroso e clorofluorcarbonos), provenientes de atividades emitidas pela queima nos campos e, principalmente, produzidos pelas grandes cidades onde os elementos patogênicos são os protagonistas;
5. A necessidade de reconhecer as cidades como paisagens urbanas que exigem tratamentos especiais, porque demandam grandes fluxos de energia, produzem e acumulam grande quantidade de resíduos líquidos e sólidos, produzem gases que contribuem para o aquecimento global e por serem, principalmente, o lugar de moradia da maioria da população do planeta, que concentra a "natureza" como paisagem, em praças, parques, jardins, remanescentes urbanos e espaços públicos;
6. O reconhecimento da fragilidade das paisagens como elementos da cultura e patrimônio não-renovável, não só de exemplares notáveis da arquitetura, assim também como da arquitetura e paisagem vernaculares, que testemunham formas de vida comunitária e a diversidade das culturas americanas;
7. O papel e a responsabilidade do Arquiteto da Paisagem na preservação, conservação e produção de novas paisagens, por ser o profissional que incorpora a compreensão híbrida de natureza e cultura, em diferentes escalas de espaço e de tempo e pode propor projetos que considerem a identidade, a estética e a sustentabilidade dos lugares, afastando-se do conceito de "tábula rasa" ou de "museificação" dos lugares, para manter um compromisso respeitoso e criativo no diálogo com os lugares, ou seja, com as paisagens preexistentes.

PRINCÍPIOS

Com base nas considerações acima mencionadas, este documento estabelece como suporte para esta Carta, os seguintes Princípios:

1. Compreender-se parte de um todo vivo, como condição primeira que antecede a todos os outros Princípios, por nos situar na base vital e fisiológica de nossa existência por sermos parte constituintes da natureza, de cuja consciência e respeito ao todo vivo depende a

conservação e não a extinção da vida no planeta. A compreensão do todo vivo é um dever de todos e o todo vivo como paisagem, é um direito de todos;

2. Recuperar a cosmovisão e a visão de sacralidade, como uma das características intrínsecas que definem a formação do americano, fruto da relação que os povos originários estabeleceram com a terra e com seus deuses, dando sentido à sua existência. A Cosmovisão é uma forma de ver a vida que continua a ser expressa na contemporaneidade da paisagem americana, reverberando-se nas tradições, costumes e arte, onde a consciência sensível não se apoia em conceitos, mas em experiências, na herança construída da relação ancestralmente estabelecida entre os primeiros americanos e as terras da América.
3. Considerar as singularidades do palimpsesto do território em escalas de espaço e de tempo, a fim de diminuir as desigualdades sociais e manter a identidade das Américas, expressas em três momentos distintos: (1) o palimpsesto dos povos originários, mais claramente presente na Mesoamérica; (2) o palimpsesto resultante da mistura entre colonizados e colonizadores, que definiu a arquitetura de inúmeras cidades e paisagens que se originaram das exploração de minerais e produção agrícola; (3) o palimpsesto da contemporaneidade, que se expressa, essencialmente, nas grandes cidades, lugar de concentração populacional planetária e das grandes inovações tecnológicas, que vêm expondo, na paisagem, não uma relação com lugares preexistentes, mas em outra escala, com um sistema global.
4. Retomar a ética compreendida em sua relação com a estética, como condição intimamente associada à ética ambiental quando se propõe a resgatar o vínculo ancestral entre o homem e a natureza, num entendimento para além dos parâmetros antropocêntricos, quando a paisagem ganha, além de suas qualidades estéticas com a objetividade e subjetividade da beleza, o entendimento do mundo natural como valor moral.
5. (Re) Descobrir as raízes da americanidade como condição para o futuro é o princípio que superpõe todos os outros na redescoberta das raízes que nos alicerçam como americanos e nos possibilitam continuar a projetar a paisagem do futuro consolidando nossa identidade. A condição de futuro está associada ao respeito à natureza, à cultura, aos valores estabelecidos, às singularidades da diversidade e ao direito à paisagem como um bem comum e patrimônio coletivo, que também incorpora, o direito à felicidade para todos.

OBJETIVOS

Com base nas considerações e princípios instituídos, o presente documento estabelece como objetivos da *Carta da Paisagem das Américas*:

1. Ser um instrumento capaz de contribuir para a conquista da felicidade como direito pleno de todos os americanos;
2. Ser um instrumento de confluência de um pensamento americano sobre Paisagem, que do ponto de vista de sua compreensão e da definição de uma política de proteção, gestão e definição de novas paisagens, interligue as três Américas em um só continente,

respeitando-se e valorizando-se a diversidade e singularidades que lhes compõem;

3. Estabelecer um marco legal que auxilie a aproximação entre a América anglo-saxônica e a América Ibérica, para diminuir as diferenças econômicas e sociais historicamente estabelecidas entre ricos e pobres, respeitando-se as singularidades físicas, históricas e culturais que distinguem cada um destes territórios;
4. Assumir o papel legal de Instrumento orientador para a conservação, o planejamento, o desenho e a gestão da paisagem das Américas, mantendo coerência com a legislação internacional que esteja em consonância com o desenvolvimento sustentável, com a valorização da diversidade sociocultural e com a preservação da qualidade de vida;
5. Subsidiar as tomadas de decisão no planejamento, nos planos de conservação, nos programas de gestão e nos desenhos de projetos de novas paisagens para que todos os gestos e ações potencializem os valores presentes nas paisagens americanas, tangíveis e intangíveis, para reforçar suas singularidades como qualidades intrínsecas que definem nossa identidade.
6. Estimular a participação do arquiteto da paisagem nas ações governamentais de transformação do território, dando-se ênfase à sua atuação em cargos de coordenação e de administração pública, por ser um profissional capaz de articular, de forma interdisciplinar e em diferentes escalas, variáveis que envolvem a preocupação socioambiental, cultural, espiritual, ecológica, estética, técnica e econômica;
7. Ser um instrumento orientador aos arquitetos da paisagem para que, conscientemente, incorporem os valores das Américas, tangíveis e intangíveis – incluindo a vegetação e a fauna nativas de cada território –, em seus projetos de paisagens futuras;
8. Ser um instrumento que possa orientar as propostas de intervenção nas paisagens não só de arquitetos da paisagem, mas de todos os demais profissionais, de diversas áreas do conhecimento, assim como as comunidades que trabalham a gestão e a conservação, que têm a paisagem como objeto e interesse de suas intervenções;
9. Incorporar a paisagem, com a devida importância, às políticas públicas setoriais (mobilidade, infraestrutura cinza e verde, produção, exploração de recursos, energias renováveis, saúde, educação, turismo e habitação);
10. Desencadear um processo de educação paisagística e patrimonial para que a compreensão de paisagem – como um complexo sistema que relaciona biodiversidade da natureza e valores culturais –, seja incorporada à gestão pública, respeitando-se o direito de todos a lugares saudáveis, dotados de cuidados estéticos e ambientais, seja de paisagens do cotidiano ou de valor patrimonial.
11. Estimular as universidades e instituições de ensino superior das Américas a incrementar cursos de graduação e pós-graduação nas diversas escalas da Arquitetura da Paisagem;
12. Promover e incorporar a participação social como condição necessária às decisões públicas de planejamento, conservação, gestão e desenho de novas paisagens americanas, inclusive nos projetos e atividades dos planos de manejo da paisagem;

13. Ressaltar a importância de se reconhecer, em um instrumento jurídico, a unidade de nossa diversidade, tomando singularidades como valores que nos distinguem e nos identificam como continente americano, tanto para as paisagens de áreas naturais protegidas, quanto para paisagens agrícolas e urbanas, integrando-as como bens paisagísticos no planejamento urbano e regional, cristalizados nos instrumentos de planejamento territorial e urbano;
14. Reconhecer as idades como paisagens urbanas que exigem cuidados e ações especiais para que possam cumprir sua função social, acolhendo a população com dignidade, qualidade de vida e respeitando os limites impostos pela natureza;
15. Construir o inventário e o catálogo das paisagens das Américas, reconhecidos como instrumentos fundamentais de planejamento, preservação e gestão.
16. Fomentar políticas públicas e a participar de programas internacionais relativos ao conhecimento da cultura e da natureza, bem como promover a cooperação regional no campo da proteção e construção da paisagem.
17. Recuperar e valorizar a paisagem americana como um dos desencadeadores da política cultural de requalificação urbana e recuperação ambiental dos países da Região das Américas;
18. Ser um instrumento que contribuirá para a construção do Convênio Global da Paisagem, respondendo pelo Continente Americano como a quinta peça do “quebra-cabeça” planetário.

DEFINIÇÕES/GLOSSÁRIO

Com base nas considerações, princípios e objetivos instituídos, este documento estabelece como definições da Carta da Paisagem das Américas:

1. Paisagem: recorte de um território apreendido pela experiência sensível e inteligível da percepção, individual e coletiva, que se revela em um *continuum* de sistemas vivos, naturais e culturais interdependentes, como uma totalidade sintética, no espaço e no tempo.
2. Conservação da Paisagem: consiste em definir um conjunto de ações e estratégias com o propósito de manter e transmitir para o futuro, tanto quanto possível, os traços e significados característicos de uma paisagem, que por seu valor patrimonial pode ser entendida como um documento-paisagem, considerando a natureza e a ação do homem sobre o território.
3. Planejamento da Paisagem: consiste em estabelecer linhas de desenvolvimento sustentável de uma paisagem em relação às demandas e necessidades das sociedades, entendendo essa paisagem como um bem primário. Deverão ser consideradas a salvaguarda, a preservação, a defesa, a requalificação da paisagem e a recuperação ou reabilitação de áreas degradadas, em diferentes escalas, incluindo paisagens únicas ou características que desempenharão um papel essencial na busca e criação de novos valores

paisagísticos e estéticos. Os fundamentos teóricos desta escala de ação são baseados em verdadeiros estudos ecológicos com a contribuições de várias disciplinas.

4. **Desenho da Paisagem:** é a arte de prever, de forma prospectiva, a arquitetura de espaços livres para usos específicos, com ordem e qualidade, levando em consideração os condicionantes ambientais e o contexto cultural de cada tecido urbano e/ou ambiente natural, com a finalidade de melhorar, restaurar e/ou criar novas paisagens, bem como privilegiar o manejo da vegetação nativa e endêmica de cada território.
5. **Gestão da Paisagem:** é o conjunto de ações, estratégias e métodos definidos com o propósito de garantir a conservação de uma paisagem, bem como orientar suas transformações, levando em conta as dinâmicas resultantes dos processos sociais, econômicos e ambientais, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, que deve incluir a efetiva participação social.
6. **Política de Paisagem:** de competência das autoridades públicas, é a definição de um conjunto de princípios, estratégias, diretrizes e ações, gerais e específicas, que devem orientar as medidas institucionais e não institucionais, sobre ações que possam interferir e modificar a paisagem, com vistas a sua efetivação proteção, gerenciamento e ordenamento.

DECLARATÓRIA

Nós, signatários da *Carta da Paisagem das Américas* nos comprometemos a atuar, tanto no campo de nossas atividades profissionais como no cotidiano, de acordo com as considerações aqui destacadas e respeitando os valores e conteúdos declarados, para a institucionalização de nossos princípios e conquista dos objetivos estabelecidos. Da mesma forma, declaramos nossa adesão a todas as Cartas de Paisagens em vigor nas Américas, aos tratados e acordos vinculantes que possibilitem a implementação das mesmas, bem como à legislação internacional que esteja em consonância com o desenvolvimento sustentável, com a valorização da diversidade sociocultural e a preservação da qualidade de vida como bem e direito coletivo. Expressamos nossa compreensão e responsabilidade de responder pelas Américas e contribuir para a possível construção e assinatura do Convênio Global da Paisagem.

Evento realizado no Seminário de Cultura Mexicana
Cidade do México, 28 de setembro de 2018

Comitê Redator:

Raquel Peñalosa
Saúl Alcántara
Carlos Jankilevich
Lúcia Veras
María Teresa Ocejo Cázares

Versão em português:

Lúcia Veras
Luciana Schenk